



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS,
CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº

PROCESSO Nº 032.00003/2020-73

INTERESSADO:

PARECER Nº 210/20

PROCESSO Nº: 032.00003/2020-73

PROCESSO N. 29/20

PR n. 03/20

Parecer Prévio. Projeto de Resolução de iniciativa parlamentar que altera o art. 4º da Resolução nº 2.342, de 16 de setembro de 2014, que Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e de Ação de Antirracismo na Câmara

Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, ampliando o prazo de constituição da Comissão Organizadora.

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução, em epígrafe, de iniciativa do Vereador João Bosco Vaz, que altera o art. 4º da Resolução nº 2.342, de 16 de setembro de 2014, que Institui a Semana Municipal da Consciência Negra e de Ação de Antirracismo na Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências, ampliando o prazo de constituição da Comissão Organizadora. A proposta dispõe sobre a Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra e de Ação Antirracismo na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) estabelecendo quando a referida comissão deve ser constituída, ou seja, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa, antes do início da Semana da Consciência Negra e de Ação Antirracismo.

Nos termos do art. 15, inc. I, alínea “a”, item 1 do Regimento Interno da CMPA, compete a Mesa Diretora propor projetos que disponham sobre sua organização, funcionamento e serviços. De modo, que a iniciativa em questão não está de acordo com o referido dispositivo, uma vez que a iniciativa é de um único parlamentar e não da mesa diretora.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland**, **Procurador-Geral**, em 12/08/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de

Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0158589** e o código CRC **4A3461E6**.

Referência: Processo nº 032.00003/2020-73

SEI nº 0158589